PROTOCOLO Nº : 22.857.624-7

INTERESSADO : Daniele de Fatima dos Santos

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

DESPACHO Nº 350/2025-SEFA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de 22.857.624-7, promovido pela servidora Daniele de Fatima dos Santos, lotada junto à Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários - AAET, por meio do qual solicitou autorização para prorrogação do regime de teletrabalho.

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado em Despacho nº 059/2025 - SEFA/CIGT (mov. 39) e Despacho nº 140/2025 – NRHS/SEFA (mov. 40).

Autorizo a concessão de teletrabalho em regime híbrido para a servidora Daniele de Fatima dos Santos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 37).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA para conhecimento e providências de estilo.

É o Despacho.

Curitiba, *assinado e datado eletronicamente*

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

22344/2025

PROTOCOLO Nº : 22.727.572-3

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Teletrabalho – Cristine Yoshimi Tomiya

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 358/2025-SEFA

Ciente;

Diante das informações contidas nos autos;

AUTORIZO, de forma **EXCEPCIONAL**, a prorrogação do **regime de teletrabalho integral** à Servidora Cristine Yoshimi Tomita, por mais **4 (quatro) meses**, nos termos dos documentos acostados ao presente caderno administrativo e ante o art. 21, §2º da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024;

Este Despacho produz efeitos a partir do fim do regime de teletrabalho anteriormente deferido em **DESPACHO Nº 1092/2024-SEFA** (mov. 16).

É o Despacho.

Curitiba, *assinado e datado eletronicamente*

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

22348/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 198, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Remoção do servidor Guilherme Moraes Vieira da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) para a Receita Estadual do Paraná (REPR)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Resolução SEFA 904/2022 e considerando o contido no Protocolo nº 23.526.992-9,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Auditor Fiscal GUILHERME MORAES VIEIRA, RG nº 13.XXX.950-X, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) para a Inspetoria Geral de Arrecadação, unidade da Receita Estadual do Paraná (REPR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

21782/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 59/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual n° 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE**:
Destituir o servidor designado na PORTARIA JCP N° 138/2021, Cristiano do Nascimento, RG n° 36.855.680-3 SSP/SP, e **designar** como operadora, a servidora Maria Onyszkiewicz da Cunha, RG n° 4.461.703-0 SSP/PR.
Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.
(Assinado eletronicamente)
MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

22088/2025

PORTARIA JCP Nº 60/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual n° 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**
Artigo 1º - ATUALIZAR a designação dos membros da Comissão de Procedimentos Patrimoniais – COPPA da Jucepar, que passará a ter a seguinte composição:
a) PRESIDENTE: Bruno Purkote Gonçalves, RG n° 8.719.632-1/PR;
b) MEMBRO: Maria Onyszkiewicz da Cunha, RG n° 4.461.703-0 SSP/PR;
c) MEMBRO: Liliane Pienta de Meira, RG n° 8.153.639-2 SSP/PR; e
d) SUPLENTE: Deolindo de Campos Rodrigues, RG n° 3.985.439-2 SSP/PR.
Artigo 2º - REVOGAR a Portaria JCP N° 99/2022, publicada na edição nº 11.198, do Diário Oficial Executivo do Paraná.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.
(Assinado eletronicamente)
MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

22089/2025

PORTARIA JCP Nº 61/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual n° 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE**:
Destituir o servidor designado na PORTARIA JCP N° 169/2022, Cristiano do Nascimento, RG n° 36.855.680-3 SSP/SP, e **designar** como membro titular, a servidora Maria Onyszkiewicz da Cunha, RG n° 4.461.703-0 SSP/PR.
Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.
(Assinado eletronicamente)
MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

22090/2025